

CIRCULAR CONJUNTA 001/2024

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPOS**, CNPJ: 28.974.004/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. DECIO JORGE TEIXEIRA CAMPOS, e **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAMPOS**, CNPJ: 28.894.715/0001-54, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. MAURICIO VICENTE GONÇALVES CABRAL, resolvem, em conjunto, comunicar o índice de variação do INPC a ser aplicado, conforme previsto em convenção coletiva:

Em atendimento ao previsto na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva 2024/2025: “reajuste pelo índice do INPC acumulado no período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024 (integral), **em percentual a ser divulgado pelos sindicatos convenientes em comunicação conjunta.**”

Serve a presente para informar que o INPC acumulado a ser aplicado em conformidade ao previsto na Convenção Coletiva é de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos), conforme IBGE (<https://www.ibge.gov.br/indicadores>).

Ainda em conformidade ao previsto no Parágrafo Terceiro da Clausula Terceira da Convenção Coletiva, o Piso Salarial do comercio durante a vigência da presente Convenção Coletiva será de R\$1.778,20 (um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Com isto, esperamos ter cumprido mais uma etapa do processo negocial.

  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPOS**  
DECIO JORGE TEIXEIRA CAMPOS  
Presidente

  
**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAMPOS**  
MAURICIO VICENTE GONÇALVES CABRAL  
Presidente